



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

DELIBERAÇÃO CECOMDV – 010/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Define a equivalência das disciplinas do sétimo período da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1, com as disciplinas da matriz 16534394
- ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CAMPUS DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi discutido na 34ª Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação – Campus Divinópolis, realizada em 29 de março de 2023 , e considerando:

O Regulamento dos Colegiados de Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução CEPE-021/09, de 09 de Julho de 2009

RESOLVE:

Art. 1º Definir que o componente Compiladores (COMP) da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN é equivalente ao componente Compiladores (COMP) da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 2º Definir que o componente Inteligência Artificial (IA) da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN é equivalentes ao componente Inteligência Artificial (IA) da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 3º Definir que o componente Otimização I (O1) da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN é equivalente ao componente Pesquisa Operacional (PO) da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 4º Definir que o componente Psicologia Aplicada às Organizações (PAO) da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN é equivalente ao componente Psicologia Aplicada às Organizações (PAO) da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 5º Definir que os componentes Controle Digital de Sistemas Dinâmicos (CDSD) da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN não há equivalencia na matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 6º Definir que os componentes Laboratório De Controle Digital de Sistemas Dinâmicos (LCDSD) da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN não há equivalencia na matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 7º Definir que os componentes Laboratório Inteligência Artificial (LIA) da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN não há equivalencia na matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Eduardo Habib Bechelane Maia

Coordenador do Curso de Engenharia de Computação do CEFET-MG / Divinópolis